

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de setembro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Nas funções a mim atribuídas, eu Odenir Vieira, responsável pelo Departamento de Saúde, venho pelo presente, requerer a Vossa Senhoria a tomada de medidas quanto à aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para o atendimento de nossa população.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades para uso durante um período de 12 (doze) meses.

Cabendo ao nosso Setor a responsabilidade do conteúdo, quantitativos e preços constante na presente lista.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, e orçamentos em anexo a esta solicitação, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Abaixador de Língua pacote com 100 unidades	PC	200	4,27	854,00
02	Ácido peracetico indicado para desinfecção de artigos semicríticos. Embalagem de 1 litro.	LT	10	54,98	549,80
03	Água Oxigenada 10 volumes 1litro.	LT	150	5,96	894,00
04	Agulha 40x12 caixa com 100 unidades	CX	500	15,84	7.920,00
05	Agulha para Raqui descartável tamanho 27g x 90mm S279G	UN	30	4,50	135,00
06	Agulha para Raqui ou spinal descartável 26G x 3 1/2	UN	50	4,00	200,00
07	Agulhas 0,55 X 20mm caixa com 100 unidades	CX	50	6,00	300,00
08	Agulhas 13x4,5 caixa com 100 unidades	CX	100	6,00	600,00
09	Agulhas 25x7 caixa com 100 unidades	CX	400	5,88	2.352,00
10	Agulhas 25x8 com 100 unidades	CX	150	5,95	892,50
11	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º GL INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água(deionizada) , ou seja, uma solução aquosa de álcool, embalagem em frasco almotolia 100 ml.	FRA	1.500	1,98	2.970,00
12	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º GL INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e	LT	700	6,97	4.879,00

	água(deionizada) , ou seja, uma solução aquosa de álcool, embalagem contendo 1lt				
13	Álcool em gel, frasco com 500ml	UN	100	8,74	874,00
14	Álcool Iodado (iodo 0,1%, álcool etílico 50% (v/v)) 1 Litro	LT	20	9,99	199,80
15	Algodão em rolo com 500gr	UN	100	11,24	1.124,00
16	Algodão Ortopédico podendo ser nos tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm x 1,0 m	PC	50	5,21	260,50
17	Almotolia plástica com bico reto reutilizável de cor	UN	50	3,03	151,50
18	Almotolia plástica com bico reto reutilizável transparente	UN	20	2,87	57,40
19	Aparelho de monitoramento de glicose no sangue, memória com até 200 resultados com data e hora, resultados prontos em 05 segundos, tecnologia de fotômetro e refletância.	UN	20	64,07	1.281,40
20	Aparelho de nebulização – Inalador para uso adulto e infantil ajuda a aliviar as crises respiratórias, proporcionando maior fluxo de medicamento e de partículas que atingem diretamente os pulmões, garantindo que o medicamento está sendo corretamente absorvido no organismo. Possibilita um manuseio fácil, fazendo com que seja muito utilizado pelos mais diversos públicos	UN	02	220,00	440,00
21	Aparelho de pressão arterial digital adulto automático - o aparelho deve ser automático de braço e realizar medições da pressão sanguínea sistólica, diastólica e da frequência cardíaca; medição através do método oscilométrico; desligamento automático após 1 minuto sem uso; intervalo de medição, aproximado de 30 a 280 mmhg; frequência cardíaca: 40 a 200 bpm; memória com 3 bancos de dados de, no mínimo, 30 memórias cada; inflagem automática através de bomba de ar; desinflagem automática através de válvula de controle de liberação de ar; erro máximo aproximado: ± 3 mmhg para pressão / $\pm 5\%$ para pulsação; operação em uma temperatura de 10°C a 40°C; alimentação com através de pilhas; garantia mínima de 12 meses; aprovação pelo INMETRO; manual de instruções em português.	UN	10	170,00	1.700,00
22	Aparelho HGT – Aparelho medidor de glicose	UN	02	60,00	120,00
23	Atadura de Crepe ou crepom 13F 10cm x 1,8m	UN	1.000	1,31	1.310,00
24	Atadura de Crepe ou crepom 13F 15cm x 3m	UN	2.000	1,94	3.880,00
25	Atadura de Crepe ou Crepom 13F 8cm x 1,8m	UN	1.000	1,00	1.000,00

26	Atadura gessada 15cm caixa com 20 unidades	CX	5	48,25	241,25
27	Atadura gessada 20cm caixa com 20 unidades	CX	5	78,03	390,15
28	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado	UN	200	3,56	712,00
29	Bolsa de Colostomia Drenável	UN	250	12,02	3.005,00
30	Bolsa para coleta de sangue 500ml	UN	50	33,60	1.680,00
31	Campo operatório não estéril compressas de 45cm x 50cm pacote com 50 unidades 4 camadas com cadarço	PCT	100	64,26	6.426,00
32	Cânula de guedel podendo ser nos tamanhos T: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6	UN	100	4,66	466,00
33	Cânula para traqueostomia curta nº 04 (10 mm X 5 cm) em metal cromado, produto não estéril, com três peças, uma cânula externa, uma cânula interna e um mandril guia	UN	5	62,28	311,40
34	Cateter intravenoso podendo ser nos tamanhos nº 16, 18, 20, 22, 24	UN	7.000	0,85	5.740,00
35	Cateter Tipo Óculos	UN	500	1,05	525,00
36	Clâmp Umbilical	UN	100	0,43	43,00
37	Coletor de material perfurocortante capacidade 13 litros, confeccionado em papelão ondulado e papelão couro, utilizado para o desprezo de material infectante.	UN	600	4,16	2.496,00
38	Compressa cirúrgica estéril confeccionada em fios 100% algodão, fechada nas extremidades com costura para reforçar o tecido e evitar o desfiamento, produto descartável e de pronto uso, com dimensões de 45 cm X 45 cm. Embalagem com 5 unidades	PC.	500	28,25	14.125,00
39	Conjunto Esponja - PVPI - Escova	UN	300	2,30	690,00
40	Copo (Frasco) Umidificador 250ml	UN	50	22,59	1.129,50
41	Desincrustante para material cirúrgico, solução acida a base de ácido fosfórico para remoção de manchas e oxidações de instrumentos. Embalagem de 1 lt.	LT	8	25,00	200,00
42	Detergente enzimático 05 enzimas	LT	150	19,63	2.944,50
43	Dreno de penrose, confeccionado em látex natural, cor natural , com comprimento de 35 cm, sem gaze estéril. Tamanho nº 1 (20mm). Embalagem com 12 unidades.	PC	10	38,56	385,60
44	Dreno de penrose, confeccionado em látex natural, cor natural , com comprimento de 35 cm, sem gaze estéril. Tamanho nº 2 (40mm). Embalagem com 12 unidades.	PC	10	38,89	388,90
45	Dreno torácico podendo ser nos tamanhos nº 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, confeccionado em PVC, atóxico, resistente, flexível e com maleabilidade adequada.	UN	25	10,47	261,75

out

46	Eletrodos para Eletrocardiograma com 30 unidades	PC	50	9,00	450,00
47	Equipo 2 vias Neonatal, dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmeas de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla PVC flexível, atóxico e transparente, descartável e de uso único. Pacote com 20 unidades.	PC	50	12,50	625,00
48	Equipo Macrogotas	UN	8.000	1,63	13.040,00
49	Equipo para Transfusão	UN	200	6,79	1.358,00
50	Equipo, tipo de equipo: p/ nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: Câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regular de fluxo, tipo conector: luer c/tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UN	100	1,39	139,00
51	Esparadrapo 4,5cm x 10m	ROL	600	9,00	5.400,00
52	Espéculo tamanho G	UN	100	1,70	170,00
53	Espéculo Tamanho M	UN	1.500	1,73	2.595,00
54	Espéculo Tamanho P	UN	200	1,33	266,00
55	Fio cirúrgico algodão 0 agulhado com agulha 3 3/8	CX	2	43,00	86,00
56	Fio cirúrgico categut cromado 0 agulha de 40mm 1/2	CX	3	98,00	294,00
57	Fio cirúrgico categut simples 0 agulha de 30mm 3/8	CX	5	98,50	492,50
58	Fio cirúrgico categute cromado numero 1 com agulha de 40mm	UN	20	4,00	80,00
59	Fio cirúrgico catgut 2.0 cromado agulha de 3	CX	5	98,28	491,40
60	Fio cirúrgico catgut 2.0 simples agulha de 3	CX	20	95,40	1.908,00
61	Fio cirúrgico catgut 3.0 cromado agulha de 3 1/2	CX	5	98,16	490,80
62	Fio cirúrgico catgut cromado 1 agulha de 4	CX	20	98,28	1.965,60
63	Fio cirúrgico nylon 2.0, 3.0 e 4.0 agulha de 30mm	CX	20	29,00	580,00
64	Fio cirúrgico nylon 5.0 agulha de 20mm	CX	10	28,68	286,80
65	Fio guia para entubação endotraqueal 10fr	UN	5	15,00	75,00
66	Fita de Autoclave	ROL	150	4,11	616,50
67	Frasco coletor para drenagem torácica, com capacidade de 1000ml, em PVC cristal rígido, com graduação a cada 50ml, tampa de rosca 3 vias, extensão em PVC cristal com 120cm, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água rígido. Conector escalonado e alça para transporte em PVC.	UN	25	20,00	500,00
68	Frasco de nutrição enteral 300 ml	UN	100	0,98	98,00
69	Frasco de vidro de 700 ml, transparente, autolavável, para aspiração.	UN	20	58,00	1.160,00
70	Gases 7,5 X 7,5 com 500 unidades	PC	800	14,36	11.488,00

71	Gaze 10cm x 10cm, com 8 dobras e 13 fios/cm2, 100% algodão hidrófilo, não esterilizado, pacotes com 500 unidades.	PCT	800	42,00	33.600,00
72	Gel para Sonar frasco de 1kg	FRA	20	10,00	200,00
73	Indicador biológico esteriteste tubete caixa com 10 unidades	CX	200	71,73	14.346,00
74	Indicador químico integrador classe 5 para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Fabricado conforme norma ISSO – 11140-1:2005. Caixa com 50 unidades.	CX	200	57,00	11.400,00
75	Indicador químico teste bowie & dick classe 2, para autoclaves à pré-vacuo, para tipo pacote de pronto uso. Identifica a presença de ar dentro dos pacotes. Fabricado conforme norma Isso – 11140-4:2007. O ciclo de Bowie & Dick deve ser feito em temperaturas de 134° C por 3,5 a 4 minutos. Caixa com 50 unidades	CX	80	202,80	16.224,00
76	Kit Nebulização Máscara + Prolongamento de Silicone + Conectores	KIT	20	20,00	400,00
77	Lâmina de Bisturi nº15, 23 e 24 caixa com 100 unid.	CX	30	35,32	1.059,60
78	Laringoscópio infantil com 03 Lâminas-Curvas e retas.	UN	02	380,00	760,00
79	Luva cirúrgica látex estéril 7.5	PAR	1.500	1,49	2.235,00
80	Luva cirúrgica látex estéril 8.5	PAR	1.000	1,77	1.770,00
81	Luva de Procedimento látex com talco tamanho M caixa com 100 unidades	CX	500	40,00	20.000,00
82	Luvras de Procedimento de Latex tamanho G caixa com 100 unidades	CX	200	40,00	8.000,00
83	Luvras de Procedimento Tamanho P com 100 unidades	CX	700	40,00	28.000,00
84	Malha Tubolar 20cm x 25cm	ROL	5	25,40	127,00
85	Malha Tubolar 8cm x 25cm	ROL	5	13,00	65,00
86	Máscara Cirúrgica com Elástico	CX	200	52,15	10.430,00
87	Mascara de oxigênio com reservatório adulto	UN	20	18,00	360,00
88	Mascara de oxigênio com reservatório infantil	UN	20	16,80	336,00
89	Máscara descartável caixa com 50 unid.	CX	100	52,15	5.215,00
90	Mascara N 95	UN	300	4,61	1.383,00
91	Micropore 5cm x 4,5m	ROL	1.000	5,08	5.080,00
92	Multivia com Clamp	UN	3.000	0,80	2.400,00
93	Oftalmoscópio, oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado: para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém nascidos	UN	02	672,00	1.344,00
94	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comum,	UN	03	428,67	1.286,01

OP

	revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5 v, 05(cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm n° 1, 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm n° 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm n° 3, 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm n° 4, 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm n° 5, funciona com 2 pilhas médias (tipo c).				
95	Oxímetro de dedo, modelo adulto. Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1: cerca 24 horas, alimentação: pilha, acessórios/sensor.	UN	05	209,61	1.048,05
96	Oxímetro de dedo, modelo infantil. Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1: cerca 24 horas, alimentação: pilha, acessórios/sensor	UN	05	21,23	106,15
97	Papel Grau Cirúrgico 12 cm x 100mt	ROL	20	71,50	1.430,00
98	Papel Grau Cirúrgico 15cm x 100mt	ROL	50	78,08	3.904,00
99	Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100mt	ROL	20	103,48	2.069,60
100	Papel Grau Cirúrgico 25cm x 100mt	ROL	20	129,00	2.580,00
101	Papel Grau Cirúrgico 350mmx50m	ROL	10	70,00	700,00
102	Papel Grau Cirúrgico 8cm x 100mt	ROL	10	54,09	540,90
103	Papel lençol 70cm x 50m cor natural	ROL	200	8,12	1.624,00
104	Preservativo sem Lubrificante caixa com 144 unidades	CX	10	50,00	500,00
105	Ressuscitador manual ambu com reservatório reanimador manual adulto, composto por balão de silicone, mascara de silicone e válvulas, autolavável e resistente.	UN	5	279,35	1.396,75
106	Ressuscitador manual ambu infantil com reservatório reanimador manual pediátrico, composto por balão de silicone, mascara de silicone e válvulas, autolavável e resistente.	UN	5	283,05	1.415,25
107	Ressuscitador manual ambu neonatal com reservatório reanimador manual neonatal, composto por balão de silicone, mascara de silicone e válvulas, autolavável e resistente.	UN	05	280,58	1.402,90
108	Ringer Lactato 1 Litro	LT	100	6,44	644,00
109	Scalp n° 21 e n° 23	UN	12.000	0,34	4.080,00
110	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina, agulha 8mm	UN	10.000	1,11	11.100,00
111	Seringa descartável 10ml	UN	15.000	0,70	10.500,00
112	Seringa descartável 1ml com agulha	UN	3.000	0,30	900,00

OP

113	Seringa descartável 20ml	UN	10.000	0,86	8.600,00
114	Seringa descartável 3ml	UN	1.000	0,20	200,00
115	Seringa descartável 5ml	UN	20.000	0,30	6.000,00
116	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%, indicada como preparo do campo operatório e para antissepsia da pele. Apresentação em frasco de almotolia 100ml.	FRA	3.000	3,00	9.000,00
117	Solução degermante de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico. Apresentação em frasco de almotolia 100ml	FRA	3.000	5,00	15.000,00
118	Sonda Foley nº 14, nº 16 e nº 20 com Duas Vias	UN	100	4,70	470,00
119	Sonda Foley nº 16, nº 18 e nº 24 com três vias	UN	25	5,90	147,50
120	Sonda Foley nº 22 e nº 24	UN	50	4,70	235,00
121	Sonda Gástrica Nº 08 e nº 16	UN	40	0,87	34,80
122	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	UN	20	0,66	13,20
123	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	UN	20	0,68	13,60
124	Sonda Nasogástrica Curta Nº 14	UN	20	0,70	14,00
125	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	UN	20	1,10	22,00
126	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	UN	50	2,65	132,50
127	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	UN	50	1,37	68,50
128	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	UN	50	1,32	66,00
129	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	UN	80	1,23	98,40
130	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	UN	30	1,34	40,20
131	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	UN	50	2,00	100,00
132	Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	UN	50	2,06	103,00
133	Sonda Nasogástrica Longa Nº 24	UN	50	2,50	125,00
134	Sonda para Nutrição enteral 12FR 120CM	UN	20	13,74	274,80
135	Sonda Uretral de Alívio Nº 12	UN	100	0,68	68,00
136	Sonda Uretral de Demora Nº 16 e Nº 18	UN	100	0,91	91,00
137	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml sistema fechado	FRA	1.500	2,96	4.440,00
138	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	FRA	15.000	2,96	44.400,00
139	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	FRA	5.000	3,58	17.900,00
140	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	FRA	5.000	4,17	20.850,00
141	Soro Glicofisiológico 1000ml sistema fechado	FRA	500	6,39	3.195,00
142	Soro Glicofisiológico 250ml sistema fechado	FRA	2.000	3,24	6.480,00
143	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	FRA	1.000	4,51	4.510,00
144	Soro Glicosado 5% 1000ml sistema fechado	FRA	1.000	6,00	6.000,00
145	Soro Glicosado 5% 100ml sistema fechado	FRA	3.000	2,20	6.600,00
146	Soro Glicosado 5% 250ml sistema fechado	FRA	1.500	3,07	4.605,00
147	Soro Glicosado 5% 500ml sistema fechado	FRA	1.000	3,50	3.500,00
148	Tecido SMS para esterilização, consiste em duas camadas de tecido de polipropileno, atóxico, resistente ao rasgo e tração, com maleabilidade. Indicado para envoltório interno e externo de dispositivos médicos e	PC	10	23,74	237,40

161	Tubo hospitalar em silicone 204 6X12mm, confeccionado em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade, usado para as mais diversas áreas nos estabelecimentos na saúde.	UN	200	9,00	1.800,00
Valor Total Estimado					507.481,86

Respeitosamente:



Odenir Vieira

Responsável pelo Departamento Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de setembro de 2020

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal saúde, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição/contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 590.034,20 (quinhentos e noventa mil e trinta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de setembro de 2020

Maria Edina de Oliveira

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de setembro de 2020

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 37/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de setembro de 2020


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º 23/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de setembro de 2020 até as 08h30min do dia 06 de outubro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de outubro de 2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 06 de outubro de 2020, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão n.º 37/2020- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 836252

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - 2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

2.4 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou pelo Telefone (46) 3546-1144.

2.5 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Telefone (46) 3546-1210.

2.6 - O pregoeiro poderá a qualquer momento de acordo com a necessidade e conveniência paralisar o envio de lotes para a sala de disputa suspendendo temporariamente a etapa de lances do presente processo. Caso haja esta necessidade o mesmo comunicará os participantes no chat da plataforma do Banco do Brasil, bem como informará o horário previsto para retorno.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Todos os licitantes interessados em participar do presente processo licitatórios deverão cadastrar a proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil.

5.2 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

Deverá ainda o licitante classificado em primeiro lugar apresentar a proposta ajustada de acordo com o seu ultimo lance ofertado. Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis de até no máximo três casas decimais após a vírgula.

5.2.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.2.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.2.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO	1077	0501	10	301	0023	20 10	1019	339032
DE SAÚDE	2126	0501	10	301	0023	20 10	1019	339032

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura dos produtos entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 836252.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1 - A partir da data e hora estabelecida terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebida **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada** passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.
- 9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante. **Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.**
- 9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.
- 9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.
- 9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.
- 9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.
- 9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.
- 9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora para que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca do produto ofertado**;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo. **Deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.**

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário).

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital sendo de sua responsabilidade o conteúdo contido na declaração, posteriormente enviar juntamente via correio.**

- **Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via email) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo três casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – **O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.**

OBS: LEMBRANDO QUE A PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO NO LOTE, SENDO ASSIM, AO CADASTRAR A PROPOSTA O PREÇO DEVE SER PARA AQUISIÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ESTADO DO PARANÁ

O LOTE. PORTANTO SOLICITA SE QUE SEJA TOMADO CUIDADO EM RELAÇÃO AOS QUANTITATIVOS, PARA EVITAR DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS EM DECORRÊNCIA DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Concordar e autorizar a aplicação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.
6.1.11. Cópia de Alvará de funcionamento expedido pelo Município da Sede da proponente. No caso de constar a validade apresentá-lo atualizado, caso não conste a validade, anexar o comprovante da taxa de pagamento do ano corrente, autenticado em cartório;
6.1.12. Cópia da Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente local, autenticado em cartório;

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



6.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de setembro de 2020.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

ITEM	CDG.	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7127	Abaixador de Língua pacote com 100 unidades.	PC	200	4,50	900,00
02	14111	Ácido peracético indicado para desinfecção de artigos semicríticos. Embalagem de 1 litro.	LT	10	55,00	550,00
03	10684	Água Oxigenada 10 volumes 1litro.	LT	150	6,00	900,00
04	8640	Agulha 40x12 caixa com 100 unidades	CX	500	8,50	4.250,00
05	6464	Agulha para Raqui descartável tamanho 27g x 90mm S279G	UN	30	5,00	150,00
06	11236	Agulha para Raqui ou spinal descartável 26G x 3 1/2	UN	50	5,00	250,00
07	9249	Agulhas 0,55 X 20mm caixa com 100 unidades	CX	50	8,00	400,00
08	6462	Agulhas 13 x 4,5 caixa com 100 unidades	CX	100	8,00	800,00
09	7130	Agulhas 25 x 7 caixa com 100 unidades	CX	400	8,00	3.200,00
10	8624	Agulhas 25 x 8 com 100 unidades	CX	150	8,00	1.200,00
11	14112	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70° GL INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água(deionizada) , ou seja, uma solução aquosa de álcool, embalagem em frasco almotolia 100 ml.	FRA	1.500	2,50	3.750,00
12	7131	Álcool 70 (álcool etílico hidratado 70° GL INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água(deionizada) , ou seja, uma solução aquosa de álcool, embalagem contendo 1lt	LT	700	7,00	4.900,00
13	8628	Álcool 70% em gel antisséptico, bactericida, glicerinado, para assepsia das mãos, testado dermatologicamente, embalagem de 500ml, com válvula de dosagem, que contenha dados de	UN	150	16,00	2.400,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná						
		identificação, procedência, lote e validade.				
14	14569	Álcool 70% em gel antisséptico, bactericida, glicerinado, para assepsia das mãos, testado dermatologicamente, embalagem de 5lts, que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade.	UN	50	48,00	2.400,00
15	7133	Álcool Iodado (iodo 0,1%, álcool etílico 50% (v/v)) 1 Litro	LT	20	15,00	300,00
16	7132	Algodão em rolo com 500gr	UN	100	12,00	1.200,00
17	14113	Algodão Ortopédico podendo ser nos tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm x 1,0 m	PC	50	12,00	600,00
18	8630	Almotolia plástica com bico reto reutilizável de cor	UN	50	3,05	152,50
19	8675	Almotolia plástica com bico reto reutilizável transparente	UN	20	3,05	61,00
20	12925	Aparelho de monitoramento de glicose no sangue, memória com até 200 resultados com data e hora, resultados prontos em 05 segundos, tecnologia de fotômetro e refletância.	UN	20	64,00	1.280,00
21	14566	Aparelho de nebulização – Inalador para uso adulto e infantil ajuda a aliviar as crises respiratórias, proporcionando maior fluxo de medicamento e de partículas que atingem diretamente os pulmões, garantindo que o medicamento está sendo corretamente absorvido no organismo. Com controle de intensidade de névoa. Tensão bivolt, com chave seletora. Acessórios: 01 máscara tamanho adulto, 01 máscara tamanho infantil, extensão e copo. Com um ano de garantia.	UN	02	250,00	500,00
22	14564	Aparelho de pressão arterial digital adulto automático - o aparelho deve ser automático de braço e realizar medições da pressão sanguínea sistólica, diastólica e da frequência cardíaca; medição através do método oscilométrico; desligamento automático após 1 minuto sem uso; intervalo de medição, aproximado de 30 a 280 mmhg; frequência cardíaca: 40 a 200 bpm; memória com 3 bancos de dados de, no mínimo, 30 memórias cada; inflagem automática através de bomba de ar; desinflagem automática através de válvula de controle de liberação de ar; erro máximo aproximado: ± 3 mmhg para pressão / ± 5% para pulsação; operação em uma temperatura de 10°C a 40°C; alimentação com através de pilhas; deve acompanhar braçadeira tamanho adulto, garantia mínima de 12 meses; aprovação pelo	UN	10	350,00	3.500,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná						
		INMETRO; manual de instruções em português.				
23	10685	Atadura de Crepe ou crepom 13F 10cm x 1,8m	UN	1.000	1,40	1.400,00
24	7134	Atadura de Crepe ou crepom 13F 15cm x 3m	UN	2.000	2,00	4.000,00
25	10686	Atadura de Crepe ou Crepom 13F 8cm x 1,8m	UN	1.000	1,40	1.400,00
26	11239	Atadura gessada 15cm caixa com 20 unidades	CX	5	49,00	245,00
27	11238	Atadura gessada 20cm caixa com 20 unidades	CX	5	78,00	390,00
28	7135	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado	UN	200	4,00	800,00
29	8638	Bolsa de Colostomia Drenável	UN	250	12,00	3.000,00
30	13473	Bolsa para coleta de sangue 500ml	UN	50	34,00	1.700,00
31	14571	Borrifador/pulverizador de 500ml, com gatilho confeccionado em plástico resistente, transparente.	UN	50	10,50	525,00
32	12926	Campo operatório não estéril compressas de 45cm x 50cm pacote com 50 unidades 4 camadas com cadaço	PCT	100	64,00	6.400,00
33	14115	Cânula de guedel podendo ser nos tamanhos T: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6	UN	100	4,50	450,00
34	14114	Cânula para traqueostomia curta nº 04 (10 mm X 5 cm) em metal cromado, produto não estéril, com três peças, uma cânula externa, uma cânula interna e um mandril guia	UN	5	62,00	310,00
35	14116	Cateter intravenoso podendo ser nos tamanhos nº 16, 18, 20, 22, 24	UN	7.000	1,10	7.700,00
36	8641	Cateter Tipo Óculos	UN	500	1,10	550,00
37	10677	Clâmp Umbilical	UN	100	0,60	60,00
38	4433	Coletor de material perfurocortante capacidade 13 litros, confeccionado em papelão ondulado e papelão couro, utilizado para o desprezo de material infectante.	UN	600	4,20	2.520,00
39	14556	Compressa cirúrgica estéril confeccionada em fios 100% algodão, fechada nas extremidades com costura para reforçar o tecido e evitar o desfiamento, produto descartável e de pronto uso, com dimensões de 45 cm X 45 cm. Embalagem com 5 unidades	PC.	500	45,00	22.500,00
40	8639	Conjunto Esponja - PVPI - Escova	UN	300	2,30	690,00
41	13475	Copo (Frasco) Umidificador 250ml	UN	50	22,00	1.100,00
42	14117	Desincrustante para material cirúrgico, solução ácida a base de ácido fosfórico para remoção de manchas e oxidações de instrumentos. Embalagem de 1 lt.	LT	8	25,00	200,00
43	13474	Detergente enzimático 05 enzimas	LT	150	19,70	2.955,00
44	14314	Dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Com capacidade para 800ml. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	UN	10	39,00	390,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná						
45	13250	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	UN	06	55,00	330,00
46	14315	Dispenser para papel toalha interfolha; confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	UN	10	55,00	550,00
47	14118	Dreno de penrose, confeccionado em látex natural, cor natural, com comprimento de 35 cm, sem gaze estéril. Tamanho nº 1 (20mm). Embalagem com 12 unidades.	PC	10	38,00	380,00
48	14119	Dreno de penrose, confeccionado em látex natural, cor natural, com comprimento de 35 cm, sem gaze estéril. Tamanho nº 2 (40mm). Embalagem com 12 unidades.	PC	10	38,00	380,00
49	14120	Dreno torácico podendo ser nos tamanhos nº 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, confeccionado em PVC, atóxico, resistente, flexível e com maleabilidade adequada.	UN	25	10,00	250,00
50	8671	Eletrodos para Eletrocardiograma com 30 unidades	PC	50	9,00	450,00
51	14121	Equipo 2 vias Neonatal, dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmeas de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla PVC flexível, atóxico e transparente, descartável e de uso único. Pacote com 20 unidades.	PC	50	13,50	675,00
52	7141	Equipo Macrogotas	UN	8.000	1,70	13.600,00
53	8646	Equipo para Transfusão	UN	200	6,70	1.340,00
54	14557	Equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: Câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regular de fluxo, tipo conector: luer c/tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UN	100	3,20	320,00
55	14567	Esfigmomanômetro adulto – circunferência 24-30, analógico, aneroide de braço, até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em velcro.	UN	10	150,00	1.500,00
56	4434	Esparadrapo 4,5cm x 10m	ROL	600	9,00	5.400,00
57	8647	Espéculo tamanho G	UN	100	1,70	170,00
58	8648	Espéculo Tamanho M	UN	1.500	1,70	2.550,00
59	8649	Espéculo Tamanho P	UN	200	1,30	260,00
60	13481	Fio cirúrgico algodão 0 agulhado com agulha 3 3/8	CX	2	43,00	86,00
61	13486	Fio cirúrgico catgut cromado 0 agulha de 40mm 1/2	CX	3	98,00	294,00
62	13487	Fio cirúrgico catgut simples 0 agulha de 30mm 3/8	CX	5	98,00	490,00
63	12927	Fio cirúrgico catgut cromado numero 1 com agulha de 40mm	UN	20	5,00	100,00
64	13479	Fio cirúrgico catgut 2.0 cromado agulha de 3	CX	5	98,00	490,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná						
65	13478	Fio cirúrgico catgut 3.0 cromado agulha de 3	CX	20	95,00	1.900,00
66	13480	Fio cirúrgico catgut 3.0 cromado agulha de 3 1/2	CX	5	98,00	490,00
67	13477	Fio cirúrgico catgut cromado 1 agulha de 4	CX	20	98,00	1.960,00
68	14125	Fio cirúrgico nylon 2.0, 3.0 e 4.0 agulha de 30mm	CX	20	29,00	580,00
69	13485	Fio cirúrgico nylon 5.0 agulha de 20mm	CX	10	29,00	290,00
70	13476	Fio guia para entubação endotraqueal 10fr	UN	5	15,00	75,00
71	4441	Fita de Autoclave	ROL	150	4,20	630,00
72	14123	Frasco coletor para drenagem torácica, com capacidade de 1000ml, em PVC cristal rígido, com graduação a cada 50ml, tampa de rosca 3 vias, extensão em PVC cristal com 120cm, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água rígido. Conector escalonado e alça para transporte em PVC.	UN	25	22,00	550,00
73	14558	Frasco de nutrição enteral 300 ml	UN	100	2,50	250,00
74	14124	Frasco de vidro de 700 ml, transparente, autolavável, para aspiração.	UN	20	58,00	1.160,00
75	14570	Frasco de 500ml para sabonete líquido/álcool em gel, com válvula, confeccionado em plástico resistente, transparente.	UN	10	13,00	130,00
76	4443	Gases 7,5 X 7,5 com 500 unidades	PC	800	15,00	12.000,00
77	12955	Gaze 10cm x 10cm, com 8 dobras e 13 fios/cm2, 100% algodão hidrófilo, não esterilizado, pacotes com 500 unidades.	PCT	800	42,00	33.600,00
78	4444	Gel para Sonar frasco de 1kg	FRA	20	10,00	200,00
79	12954	Indicador biológico esteriteste tubete caixa com 10 unidades	CX	200	60,50	12.100,00
80	14127	Indicador químico integrador classe 5 para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Fabricado conforme norma ISSO - 11140- 1:2005. Caixa com 50 unidades.	CX	200	57,00	11.400,00
81	14128	Indicador químico teste bowie & dick classe 2, para autoclaves à pré- vacuo, para tipo pacote de pronto uso. Identifica a presença de ar dentro dos pacotes. Fabricado conforme norma Isso - 11140- 4:2007. O ciclo de Bowie & Dick deve ser feito em temperaturas de 134° C por 3,5 a 4 minutos. Caixa com 50 unidades	CX	80	203,00	16.240,00
82	8673	Kit Nebulização Máscara + Prolongamento de Silicone + Conectores	KIT	20	20,00	400,00
83	14130	Lâmina de Bisturi nº15, 23 e 24 caixa com 100 unid.	CX	30	35,00	1.050,00
84	14559	Laringoscópio infantil com 03 Lâminas - Curvas e retas.	UN	02	460,00	920,00
85	7276	Luva cirúrgica látex estéril 7.5	PAR	1.500	1,80	2.700,00
86	7277	Luva cirúrgica látex estéril 8.5	PAR	1.000	1,80	1.800,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado de Paraná						
87	14362	Luva de Procedimento de Latex com talco tamanho M caixa com 100 unidades	CX	510	40,00	20.400,00
88	14363	Luvas de Procedimento de Latex tamanho G caixa com 100 unidades	CX	210	40,00	8.400,00
89	14361	Luvas de Procedimento Tamanho P com 100 unidades	CX	710	40,00	28.400,00
90	8653	Malha Tubolar 20cm x 25cm	ROL	5	26,00	130,00
91	8652	Malha Tubolar 8cm x 25cm	ROL	5	13,00	65,00
92	10679	Máscara cirúrgica tripla camada, retangular, sendo obrigatoriamente fabricada em SMS ou TNT, com as seguintes dimensões: largura 17cm e máxima 19cm, altura mínima 7cm e máxima 9cm, clip nasal mínimo 9cm e máximo 12cm, corpo com bordas soldadas por ultrassom, elásticos soldados por ultrassom ao corpo da máscara, caixa com 50 unidades.	CX	350	52,00	18.200,00
93	14568	Máscara de proteção respiratória lavável e reutilizável, em tecido neoprene, com corte e laser, a máscara deve produzir barreira física de proteção que garante o bloqueio de gotículas do usuário para o ar ambiente, inibindo a proliferação de bactérias. Podendo ser na cor azul royal, preta ou branca. Composição: 92% poliéster e 8% elastano. Máscara com acabamentos de 1ª qualidade face adulto embaladas individualmente em embalagem plástica transparente.	UN	600	7,00	4.200,00
94	13488	Mascara de oxigênio com reservatório adulto	UN	20	18,00	360,00
95	13489	Mascara de oxigênio com reservatório infantil	UN	20	16,80	336,00
96	14494	Mascara N 95	UN	300	6,90	2.070,00
97	10687	Micropore 5cm x 4,5m	ROL	1.000	5,10	5.100,00
98	8635	Multivia com Clamp	UN	3.000	0,90	2.700,00
99	14565	Oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado: para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém nascidos. Com botão liga/desliga, lâmpada de LED, alimentação 2 pilhas AA, com estojo para armazenamento.	UN	02	930,00	1.860,00
100	14563	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comum, revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5 v, 05(cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibrês e quantidades: 01 espéculo	UN	03	610,00	1.830,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná						
		de diâmetro 2,8mm nº 1,01 espéculo de diâmetro 4,15 mm nº 2, 01 especulo de diâmetro 5,0 mm nº 3,01 espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4, 01 especulo de diâmetro 9,0 mm nº 5, funciona com 2 pilhas médias (tipo c).				
101	14561	Oxímetro de dedo, modelo adulto. Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1: cerca 24 horas, alimentação: pilha, acessórios/sensor.	UN	05	250,00	1.250,00
102	14562	Oxímetro de dedo, modelo infantil. Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1: cerca 24 horas, alimentação: pilha, acessórios/sensor	UN	05	250,00	1.250,00
103	8681	Papel Grau Cirúrgico 12 cm x 100mt	ROL	20	71,50	1.430,00
104	8682	Papel Grau Cirúrgico 15cm x 100mt	ROL	50	78,00	3.900,00
105	8683	Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100mt	ROL	20	103,00	2.060,00
106	8684	Papel Grau Cirúrgico 25cm x 100mt	ROL	20	129,00	2.580,00
107	12066	Papel Grau Cirúrgico 350mmx50m	ROL	10	70,00	700,00
108	8679	Papel Grau Cirúrgico 8cm x 100mt	ROL	10	54,00	540,00
109	12929	Papel lençol 70cm x 50m cor natural	ROL	200	8,50	1.700,00
110	8657	Preservativo sem Lubrificante caixa com 144 unidades	CX	10	50,00	500,00
111	14496	Protetor facial de material polímero de alta resistência, alta transparência, protege o rosto todo, material atóxico, material auto extinguível, tamanho único com ajuste nas laterais.	UN	200	9,90	1.980,00
112	12949	Ressuscitador manual ambu com reservatório reanimador manual adulto, composto por balão de silicone, mascara de silicone e válvulas, autolavável e resistente.	UN	05	279,00	1.395,00
113	12950	Ressuscitador manual ambu infantil com reservatório reanimador manual pediátrico, composto por balão de silicone, mascara de silicone e válvulas, autolavável e resistente.	UN	05	283,00	1.415,00
114	14560	Ressuscitador manual ambu neonatal com reservatório reanimador manual neonatal, composto por balão de silicone, mascara de silicone e válvulas, autolavável e resistente.	UN	05	280,00	1.400,00
115	9670	Ringer Lactato 1 Litro	LT	100	6,50	650,00
116	14131	Scalp nº 21 e nº 23	UN	12.000	0,40	4.800,00
117	13491	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina, agulha 8mm	UN	10.000	1,10	11.000,00
118	7282	Seringa descartável 10ml	UN	15.000	0,70	10.500,00
119	8631	Seringa descartável 1ml com agulha	UN	3.000	0,30	900,00
120	7283	Seringa descartável 20ml	UN	10.000	0,90	9.000,00
121	7284	Seringa descartável 3ml	UN	1.000	0,25	250,00
122	7285	Seringa descartável 5ml	UN	20.000	0,30	6.000,00
123	14132	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%, indicada como	FRA	3.000	3,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná						
		preparo do campo para a aplicação de antissepsia da pele. Apresentação em frasco de almotolia 100ml.				
124	14133	Solução degermante de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico. Apresentação em frasco de almotolia 100ml	FRA	3.000	5,00	15.000,00
125	14134	Sonda Foley nº 14, nº 16 e nº 20 com Duas Vias	UN	100	4,70	470,00
126	14136	Sonda Foley nº 16, nº 18 e nº 24 com três vias	UN	25	5,90	147,50
127	14135	Sonda Foley nº 22 e nº 24	UN	50	4,70	235,00
128	14137	Sonda Gástrica Nº 08 e nº 16	UN	40	1,10	44,00
129	8663	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	UN	20	0,90	18,00
130	7288	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	UN	20	0,90	18,00
131	7289	Sonda Nasogástrica Curta Nº 14	UN	20	0,95	19,00
132	8661	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	UN	20	1,10	22,00
133	10698	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	UN	50	1,15	57,50
134	7291	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	UN	50	1,35	67,50
135	8660	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	UN	50	1,40	70,00
136	8662	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	UN	80	1,45	116,00
137	8636	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	UN	30	1,34	40,20
138	7292	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	UN	50	2,00	100,00
139	14139	Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	UN	50	2,10	105,00
140	14140	Sonda Nasogástrica Longa Nº 24	UN	50	2,50	125,00
141	13490	Sonda para Nutrição enteral 12FR 120CM	UN	20	13,50	270,00
142	7307	Sonda Uretral de Alívio Nº 12	UN	100	0,80	80,00
143	14150	Sonda Uretral de Demora Nº 16 e Nº 18	UN	100	1,00	100,00
144	7296	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml sistema fechado	FRA	1.500	6,50	9.750,00
145	7297	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	FRA	15.000	3,00	45.000,00
146	7298	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	FRA	5.000	3,60	18.000,00
147	7299	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	FRA	5.000	4,20	21.000,00
148	7300	Soro Glicofisiológico 1000ml sistema fechado	FRA	500	6,40	3.200,00
149	8627	Soro Glicofisiológico 250ml sistema fechado	FRA	2.000	3,30	6.600,00
150	7301	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	FRA	1.000	4,50	4.500,00
151	7302	Soro Glicosado 5% 1000ml sistema fechado	FRA	1.000	6,00	6.000,00
152	7303	Soro Glicosado 5% 100ml sistema fechado	FRA	3.000	2,50	7.500,00
153	7304	Soro Glicosado 5% 250ml sistema fechado	FRA	1.500	3,50	5.250,00
154	7305	Soro Glicosado 5% 500ml sistema fechado	FRA	1.000	4,00	4.000,00
155	14572	Tapete sanitizante produzido em vinil (PVC), com borda vedante anti vazamento, antiderrapante, antichama, espessura mínima 10mm, medidas aproximadas 100x60cm.	UN	20	160,00	3.200,00
156	14142	Tecido SMS para esterilização, consiste em duas camadas de tecido de polipropileno, atóxico, resistente ao rasgo e tração, com	PC	10	24,00	240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

		Estado do Paraná				
		maleabilidade. Indicado para envoltório interno e externo de dispositivos médicos e bandejas, tamanho 50X50 CM. Pacote com 50 unidades.				
157	14143	Tecido SMS para esterilização, consiste em duas camadas de tecido de polipropileno, atóxico, resistente ao rasgo e tração, com maleabilidade. Indicado para envoltório interno e externo de dispositivos médicos e bandejas, tamanho 80X80 CM. Pacote com 50 unidades.	PC	10	72,00	720,00
158	14144	Tecido SMS para esterilização, consiste em duas camadas de tecido de polipropileno, atóxico, resistente ao rasgo e tração, com maleabilidade. Indicado para envoltório interno e externo de dispositivos médicos e bandejas, tamanho 120X120 CM. Pacote com 50 unidades.	PC	10	129,00	1.290,00
159	13472	Tela de polipropileno monofilamentada macroporosa 15x15	UN	5	68,00	340,00
160	13471	Tela de polipropileno monofilamentada macroporosa 30x30	UN	5	117,00	585,00
161	7311	Termômetro Clínico Digital	UN	100	16,50	1.650,00
162	14145	Termometro de ambiente para registro das variações ocorridas em um ambiente, deve fornecer três valores simultaneamente em seu visor: a temperatura mínima, a temperatura máxima e a temperatura atual, faixa de mediação de -10° a 50° C, com função °C/°F, com resolução de 1°C.	UN	5	115,00	575,00
163	14498	Termômetro digital infravermelho portátil Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: -50+300°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F.	UN	5	198,00	990,00
164	14146	Termometro digital para geladeira com cabo extensor medindo, aproximadamente, 1,8 metros de comprimento, com visor digital de fácil leitura, que mensura e memoriza as temperaturas(momento, mínima e máxima) internas e externas, a prova da água, com imã para fixação em superfícies metálicas, com função °C/°F, com resolução de 1°C.	UN	30	93,00	2.790,00
165	12932	Tiras de Teste de glicemia para o aparelho Accu Chek Active para monitoramento de glicose no sangue	CX	200	72,00	14.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná						
166	14147	caixa de 50 unidades Tiras de teste de glicemia para o aparelho Facil True Read para monitoramento de glicose no sangue caixa com 50 unidades.	CX	200	90,00	18.000,00
167	14573	Totem para álcool em gel, produzido em metalon e PVC, reservatório em PVC, pedal em aço ou metal de acionamento na base, para que o usuário não tenha necessidade de tocar no equipamento, com capacidade mínima de 1 litro de álcool em gel. Altura aproximada do equipamento de 100cm. O totem deve ser adesivado com o brasão do município. Conforme modelo a ser fornecido.	UN	05	400,00	2.000,00
168	8625	Touca descartável branca, confeccionada em TNT, tamanho único, unissex. Pacote com 100 unidades	PC	150	12,00	1.800,00
169	14149	Tubo endotraqueal podendo ser nos tamanhos nº3,0; 3,5; 4,0; 5,0; 5,5; 6,0; 7,5 ; 8,5; 9,0 mm em silicone com kaff.	UN	100	5,30	530,00
170	14148	Tubo hospitalar em silicone 204 6X12mm, confeccionado em silicone de grau farmacêutico de alta qualidade, usado para as mais diversas áreas nos estabelecimentos na saúde.	UN	200	9,00	1.800,00
Valor Total Estimado					590.034,20	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 590.034,2000 (quinhentos e noventa mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, realizada pelo fornecedor no Departamento Municipal de Saúde do Município de acordo com o solicitado na Autorização de compra/empenho, somente quando houver a necessidade da aquisição do mesmo.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação do município de acordo com o termo de referência do edital e proposta da contratada, os produtos deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, embalados de acordo com as normas técnicas de cada produto, e estarem com o prazo de validade vigente de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.

3.4. O recebimento do produto não está caracterizado na aceitação do mesmo, caso seja rejeitado o fornecedor deverá substituir imediatamente pelo produto correto, sem ônus para o Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a quantidade de produtos entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
Obs. Quanto à nota fiscal, deve ser emitida a de origem completa do lote adquirido, conforme especificações do produto ofertado, bem como: **marca**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ANEXO II Estado do Paraná MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 37/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 37/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação do município de acordo com o termo de referência do edital e proposta da contratada, os produtos deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, embalados de acordo com as normas técnicas de cada produto, e estarem com o prazo de validade vigente de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, realizada pelo fornecedor no Departamento Municipal de Saúde do Município de acordo com o solicitado na Autorização de compra/empenho, somente quando houver a necessidade da aquisição do mesmo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a quantidade de produtos entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ANEXO II
Estado do Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ANEXO IV
Estado do Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ANEXO V Estado do Paraná MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 37/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2019, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



deverá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **37/2020**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **37/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **37/2020**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, realizada pelo fornecedor no Departamento Municipal de Saúde do Município de acordo com o solicitado na Autorização de compra/empenho, somente quando houver a necessidade da aquisição do mesmo.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação do município de acordo com o termo de referência do edital e proposta da contratada, os produtos deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, embalados de acordo com as normas técnicas de cada produto, e estarem com o prazo de validade vigente de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.

4.4. O recebimento do produto não está caracterizado na aceitação do mesmo, caso seja rejeitado o fornecedor deverá substituir imediatamente pelo produto correto, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



o pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado de maneira parcelada conforme entrega dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



fraude fiscal demonstrada durante a realização do certame;

- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado ao pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, isto quando o preço ficar acima do inicial descrito no Termo de referência do edital.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao **Estado do Paraná** o Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto desta Ata de Registro de Preços, fica responsável o farmacêutico David Moisés Holzbach e também o responsável pelo Departamento Municipal de Saúde o senhor Odenir Vieira, que elaboraram a solicitação de compra para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1077	0501	10	301	0023	20 10	1019	339032
	2126	0501	10	301	0023	20 10	1019	339032

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



seus parágrafos e incisos **Estado do Paraná**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA Estado do Paraná

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2020– Processo Licitatório nº 79/2020 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2020
Tipo Menor preço/Total por lote.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2020, tendo por objeto a **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Mérito

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão Eletrônico, esta se encontra prevista na Lei n.º 10.520/02, e regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019, que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

Corroborando com isso, o Registro de Preço está previsto na Lei de Licitação n.º 8.666/93, em seu art.15, II, de onde se depreende que, as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preço. O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Vale lembrar que o pregão eletrônico esta regulamentado no âmbito municipal através do Decreto 045/2020. Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Importante ressaltar ainda sobre a exigência do art. 1º, §2º do Decreto Federal N.º 5.504, de 5 de Agosto de 2005, pela adoção do pregão na forma eletrônica, tendo em vista que a sua dispensa deverá ser justificada, para só então se adotar a modalidade presencial.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Cabe salientar que algumas hipóteses que, em razão da natureza do objeto, estão vedadas ao pregão, tais como: a) as contratações de obras e serviços de engenharia; b) as locações imobiliárias; c) as alienações em geral; d) as compras e contratações de bens e serviços de informática e automação.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, e pela Lei nº 10.520/02, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Assim, no que diz respeito ao procedimento administrativo do Pregão, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças até aqui juntadas nos autos. Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

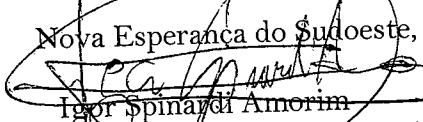
III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de setembro de 2020.

Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **06 de outubro de 2020**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – no Lote/Unitário** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de setembro de 2020 e **limite de acolhimento das propostas** no dia 06 de outubro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06 de outubro de 2020.

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 06 de outubro de 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de setembro de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 22 de Setembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

85817/2020

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 06 de outubro de 2020. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de setembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

85792/2020

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 038/2020

Objeto: Seleção de Proposta para futura aquisição de Aparelho De Ar Condicionado Split 18.000 Btus - Ciclo Frio - 220 V.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Data Abertura: 07 de Outubro de 2020, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

86352/2020

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2020 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha médio (ônibus), do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Abertura: 08 de outubro de 2020, às 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de outubro de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 23 de setembro de 2020. Francisco Lorival Maratta - Prefeito Municipal.

86320/2020

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de outubro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – no Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de setembro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 06 de outubro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06 de outubro de 2020.

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 18/2020-PMNL, tipo menor preço, às 14:00 horas, do dia 13 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reforma e fechamento de churrasqueira no Centro de Eventos Indígenas, com área de 342,00², localizado na Aldeia Sede da Reserva Indígena Rio das Cobras.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 28 de setembro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmn1@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Setembro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

86501/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 17/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 13 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de aprofundamento de poço artesiano na comunidade de Rio Bananas e perfuração de poço artesiano e instalação de sistema de captação de água na comunidade de Divisor, município de Nova Laranjeiras.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 25 de setembro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmn1@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Setembro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

86500/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 19/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 14 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reforma

Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - Portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de setembro de 2020.
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de outubro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - no Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de setembro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 06 de outubro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06 de outubro de 2020.

Início da disputa de lances a partir das 09h00min do dia 06 de outubro de 2020. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 22 de Setembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 169/2020, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE USO INTERNO; DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS; DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS EDUCATIVOS; DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 08/10/2020 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2020

Tipo: Menor Preço.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Tomada de Preços 31/2020, objetivando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, COM ÁREA DE 12.276M², NUMA EXTENSÃO DE 1.920 METROS COM UMA LARGURA DE 6,30 METROS DE PEDRA POLIEDRICA, 0,15 METROS DE CORDÃO DE PEDRA NAS SUAS EXTREMIDADES E 1,00 METRO DE GRAMA ESMERALDA EM SUA EXTREMIDADE, LOCAL KD-311, VILA SANTO ANTONIO DE GRAMA ESMERALDA EM SUA EXTREMIDADE, LOCAL KD-311, VILA SANTO ANTONIO DE GRAMA ESMERALDA EM SUA EXTREMIDADE. Conforme especificações contidas no SENTIDO CARTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 13/10/2020 às 09h. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passoio em concreto alisado e regado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 3.309,10 metros de vias urbanas municipais, situadas no bairro Jardim Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis e pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, de que couber, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa SEGES Nº 3, de 26/04/2018, demais normas em vigor que regem a espécie.

Valor Máximo: R\$ 5.103.113,87 (Cinco milhões, cento e três mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/PR, telefone (41) 3420-6059, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpil@paranagua.pr.gov.br; neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 23 de setembro de 2020
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA - Convênio MAPA nº 890064/2019 - Ministério da Agricultura.

O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma: a) OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de CAMINHÃO PRANCHA, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio MAPA nº 890064/2019, celebrado entre o Município de Paranavai e o Ministério da Agricultura, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório; b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 horas do dia 09/10/2020; c) ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:25 horas do dia 09/10/2020; d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/10/2020; e) LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" e f) INFORMAÇÕES: Diretoria 09/10/2020; g) LOCAL: Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR (CONVÊNIO MAPA Nº 892038/2019). Inserção das propostas: até 08/10/2020 às 08h29min. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 08h30min. O edital retificado encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rachel Candido de Siqueira, nº 505, São José, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.340.099/0001-40. DO OBJETO: Dilação de prazo ao contrato cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Vicente Macedo, 22.980,02 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. DO PRAZO: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19/09/2020, prorrogando-o até a data de 03/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.259/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais e itens desertos do pregão presencial 11/2020 SRP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será realizada no dia 07 de outubro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 1.210.830,40 (Um milhão duzentos e dez mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). Aquisição de milhão duzentos e dez mil oitocentos e trinta reais, na íntegra, no Portal de Compras do Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentação do Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2020.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora, ano mínimo 2020. Valor estimado: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Data: 09 de outubro de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tiras de glicemia compatíveis com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE para atender às necessidades da Secretaria Demandante.

Valor estimado: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Data: 08 de outubro de 2020, às 13h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de outubro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – no Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR. Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de setembro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 06 de outubro de 2020 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06 de outubro de 2020. Início da disputa de lances as 09h00min do dia 06 de outubro de 2020. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de setembro de 2020.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

C68341721

Receita Federal abriu nesta quarta feira consulta ao 5º lote do IRPF

A Receita Federal abriu nesta quarta-feira (23), a partir das 9h, a consulta ao 5º lote de restituições do Imposto de Renda 2020. O crédito bancário para 3.199.567 contribuintes será realizado no dia 30 de setembro, totalizando o valor de R\$ 4,3 bilhões. Desse total, R\$ 226.353.008,42 referem-se aos contribuintes que têm prioridade legal, sendo 7.761 idosos acima de 80 anos, 44.982 entre 60 e 79 anos, 4.685 com alguma deficiência física ou mental ou moléstia grave e 21.303 pessoas cuja maior fonte de renda seja o magistério. Para saber se teve a declaração liberada, o contribuinte deverá acessar a página da Receita Federal na internet. No Portal e-CAC, é possível acessar o serviço Meu Imposto de Renda e ver se há inconsistências de dados identificadas pelo processamento. Nesta hipótese, o contribuinte pode avaliar as inconsistências e fazer a autorregularização, mediante entrega de declaração retificadora. A Receita disponibiliza, ainda, aplicativo para tablets e smartphones que facilita consulta às declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) e situação cadastral no CPF. Com ele será possível consultar diretamente nas bases da Receita Federal informações sobre liberação das restituições do IRPF e a situação cadastral de uma inscrição no CPF. A restituição ficará disponível no banco durante um ano. Se o contribuinte não fizer o resgate nesse prazo, deverá requerê-la por meio da internet, mediante o Formulário Eletrônico - Pedido de Pagamento de Restituição, ou diretamente no Portal e-CAC, no



serviço Meu Imposto de Renda. Caso o valor não seja creditado, o contribuinte poderá contatar pessoalmente qualquer agência do Banco do Brasil ou ligar para a Central de Atendimento por meio do telefone 4004-0001 (capitalis), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos) para agendar o crédito em conta-corrente ou poupança, em seu nome, em qualquer banco. Fonte: Agência Brasil

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 08.589.289/0001-32
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGIÃO PRESENCIAL Nº 0652018
CONTRATO Nº 0662019
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal à Av. 13 DE MAIO 506, inscrita no MFCNPF nº 08.589.289/0001-32, devidamente representado pelo Sr. DILMAR TORMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 CPF: 550.877.729-04 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa HALLSSON CARLOS PACHECO 0771265964, inscrita no CNPJ sob o nº 20.628.243/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. HALLSSON CARLOS PACHECO, portador do RG: 101.000975 - SSP-PR. CPF: 077.129.559-84.
CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
contratação da empresa especializada em auto elétrica automotiva para a manutenção dos frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR
Item Descrição Unid. Qtda Valor Unitário Valor Total
02 Bateria 60 Amp, 12 volts, nova, com reposição de água, 01 ano de garantia. Unid. 01 321,82 321,82
05 Bateria 75 Amp, 12 volts, nova, com reposição de água, 01 ano de garantia. Unid. 01 559,14 559,14
11 Abusador marcha tercia Unid. 01 70,49 70,49
33 Centralina Vidro Elétrico Unid. 01 115,84 115,84
62 Lâmpada H4 55 e 100 72 V Unid. 04 28,82 115,28
74 Lâmpada H4 60/55 e 100/90 12 V Unid. 09 33,38 300,28
76 Lâmpada H4 55 12 V Unid. 09 5,59 50,31
100 Ponta Escova Cimpolito Motor Partida Decca Remy Unid. 01 72,21 72,21
129 Mdo de Cota Veículos Leves/Passados horas 39 66,21 2.582,19
TOTAL R\$ 4.086,56
Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 4.086,56 (quatro mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao fornecimento especializado ao contrato conforme tabela acima.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Parágrafo 1º - Inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo. E assim, por estarem justos e corretos, assinam o segundo Termo Aditivo na presença de testemunhas, congado-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Cruzeiro do Iguaçu, 23 de setembro de 2020.
Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR Dilmar Tormina Contratante
Hallsson Carlos Pacheco 0771265964
Hallsson Carlos Pacheco Contratada
Testemunhas:
1. Nome: CPF/MF nº
2. Nome: CPF/MF nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.
AVISO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde, modalidade Intermidiária, a ser construída na sede do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme proposta nº. 08889.9080001/18-003, cadastrada no SISMOB, memoriais e demais documentos em anexo.
DATA E HORA DE ABERTURA: 20/10/2020, às 14:00 (quatorze horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de setembro de 2020.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde, modalidade Intermidiária, a ser construída na sede do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme proposta nº. 08889.9080001/18-003, cadastrada no SISMOB, memoriais e demais documentos em anexo.
DATA E HORA DE ABERTURA: 20/10/2020, às 14:00 (quatorze horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de setembro de 2020.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 657/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.compras.municipais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr. 23 de setembro de 2020.
ADROALDO HOFFELDER Prefeito Municipal
DENIVAL DA SILVA OLIBONI Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de outubro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço no Lote/Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.
Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h30min do dia 25 de setembro de 2020 e Início de acolhimento das propostas no dia 06 de outubro de 2020 às 08h30min.
Limite de acolhimento das propostas no dia 06 de outubro de 2020 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 06 de outubro de 2020.
Início da disputa de lances a partir das 09h00min do dia 06 de outubro de 2020.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites:
licitacao@nove.com.br e www.novaeperancasudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaeperancasudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de setembro de 2020.
JAIR STANGE
Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Enem: estudantes tem até 1º de outubro para inserir foto no cadastro



Até 23h59 (horário de Brasília) do dia 1º de outubro inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2020 devem inserir ou alterar a foto na Página do Participante. O cadastramento é obrigatório e a foto deve atender a algumas regras, como ser atual, nítida, individual, colorida e com fundo branco. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), não serão aceitas imagens de pessoas com óculos escuros ou artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares). A fotografia também deve mostrar o rosto inteiro do participante, com uma boa iluminação e foco, além de estar nos formatos de arquivo JPEG e PNG (tamanho máximo de 2 MB). Imagens em PDF não serão permitidas. O Inep e o Ministério da Educação (MEC) não realizam validação da foto.
Provas
Por causa da pandemia do novo coronavírus as provas da edição 2020 do exame foram adiadas para os dias 17 e 24 de janeiro de 2021 (versão impressa); e 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2021 (versão digital). Além de uma redação e 45 questões os candidatos terão que responder questões sobre quatro áreas de conhecimentos: linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e matemática e suas tecnologias.
As informações a respeito do Enem 2020 podem ser acompanhadas nos portais do Inep e do MEC, assim como nas redes sociais oficiais dos dois órgãos do governo federal. Dúvidas podem ser sanadas pelo Fale Conosco do instituto, por meio do autoatendimento on-line ou do 0800 616161, a central aceita apenas chamadas feitas de telefone fixo.
Fonte: Agência Brasil

Polícia cumpre mandado de prisão em Boa Vista, por violência contra mulher

Policiais da Rotam cumpriram um mandado de prisão na noite desta terça-feira (22), em Boa Vista da Aparecida, pelo crime de Maria da Penha expedido pelo poder judiciário da Comarca de Capitão Leônidas Marques. O homem de 36 anos foi localizado na residência, recebeu voz de prisão e encaminhado à delegacia de Capitão para as medidas cabíveis. O mesmo deverá cumprir a pena de 3 meses e 22 dias em regime semiaberto.



AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmar Gomes, nº1159, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal e Senhor Adroaldo Hoffelder, no uso de suas prerrogativas legais e autorizando o disposto no Edital e art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre outubro a dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais do Empreendedor Familiar Rural) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 19 de outubro, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
Nova Prata do Iguaçu, 23 de setembro de 2020.
Denival da Silva Oliboni
Presidente C.P.L.